



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**PARECER Nº 008/2017**

**A: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Brejetuba-ES nº 008/2017.**

Após análise da Proposta de Emenda em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim a Proposta de Emenda à Lei Orgânica está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"*  
*Brejetuba/ES, 20 de Junho 2017.*

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
*Presidente*

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
*Secretário*